

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano IV | Edição nº 461



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

| | |
|------------------------------|---|
| Poder Executivo | 3 |
| Atos Oficiais | 3 |
| Leis | 3 |
| Decretos | 3 |

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 3409****De 16 de junho de 2023**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências”.

Eu, GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional especial no valor de **R\$ 122.021,66** (cento e vinte e dois mil, vinte e um reais e sessenta e seis centavos), a saber:

02 Poder Executivo**02.08 Secretaria Municipal de Saúde****02.08.01 Fundo Municipal de Saúde - Lei 2045**

| Ficha | Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação | Funcional Programática | Elemento Econômico | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor |
|--------------|--|------------------------|--|---------|------------------|-----------------------|
| | 335039.00 | 10.302.0042.2.065 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 300.165 | 05 | R\$ 122.021,66 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 122.021,66 |

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 122.021,66** (cento e vinte e dois mil, vinte e um reais e sessenta e seis centavos), será coberto na seguinte conformidade:

I - o valor de **R\$ 3.492,98** (três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos) proveniente da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

02.08 Secretaria Municipal de Saúde**02.08.01 Fundo Municipal de Saúde - Lei 2045**

| Ficha | Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação | Funcional Programática | Elemento Econômico | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor |
|--------------|--|------------------------|---------------------|---------|------------------|---------------------|
| 628 | 449051.00 | 10.301.0041.2.051 | Obras e Instalações | 301.016 | 05 | R\$ 3.492,98 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 3.492,98 |

II - o valor de **R\$ 118.528,68** (cento e dezoito mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) proveniente do repasse do FNS por força da Lei Complementar nº 197 de 06 de Dezembro de 2022 e Portaria GM/MS nº 96 de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3.327/2022. - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 16 de junho de 2023.

GILBERTO ABDU HELOU**- Prefeito Municipal -****Decretos****DECRETO Nº 3880****De 16 de junho de 2023.**

“Abre crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”.

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 3409, de 16 de junho de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional especial no valor de **R\$ 122.021,66** (cento e vinte e dois mil, vinte e um reais e sessenta e seis centavos), a saber:

02 Poder Executivo**02.08 Secretaria Municipal de Saúde****02.08.01 Fundo Municipal de Saúde - Lei 2045**

| Ficha | Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação | Funcional Programática | Elemento Econômico | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor |
|--------------|--|------------------------|--|---------|------------------|-----------------------|
| | 335039.00 | 10.302.0042.2.065 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 300.165 | 05 | R\$ 122.021,66 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 122.021,66 |

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 122.021,66** (cento e vinte e dois mil, vinte e um reais e sessenta e seis centavos) será coberto na seguinte conformidade:

I - o valor de **R\$ 3.492,98** (três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos) proveniente da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

02.08 Secretaria Municipal de Saúde**02.08.01 Fundo Municipal de Saúde - Lei 2045**

| Ficha | Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação | Funcional Programática | Elemento Econômico | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor |
|--------------|--|------------------------|---------------------|---------|------------------|---------------------|
| 628 | 449051.00 | 10.301.0041.2.051 | Obras e Instalações | 301.016 | 05 | R\$ 3.492,98 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 3.492,98 |

II - o valor de **R\$ 118.528,68** (cento e dezoito mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) proveniente do repasse do FNS por força da Lei Complementar nº 197 de 06 de Dezembro de 2022 e Portaria GM/MS nº 96 de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº



3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3.327/2022. - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 16 de junho de 2023.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

.....